



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.528 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER A OBRIGAÇÕES
DECORRENTES DE PROGRAMA EDUCACIONAL."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :


ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de NCz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados novos), para atender despesas com encargos sociais do pessoal em quadrado na Divisão de Educação e aplicação em programas educacionais, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das Receitas Correntes, conforme emenda constitucional nº 24/83 e Lei nº 7.348, de 24/07/85, obedecendo a seguinte classificação:

13.01.08824922-29.3113 - Obrigações Patronais NCz\$ 500.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado em 31 de maio de 1989, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 NCz\$ 500.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE JUNHO DE 1989.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 233, de 06/07/89.